

COVID-19: A necessidade de utilização das máscaras comunitárias

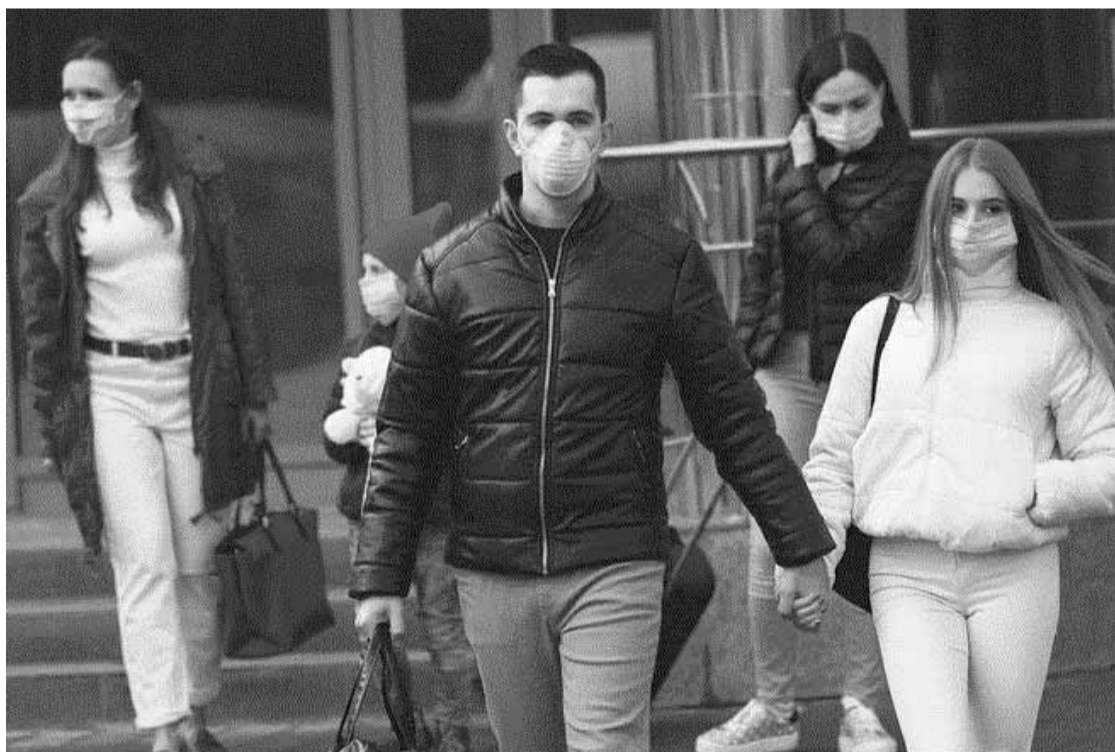
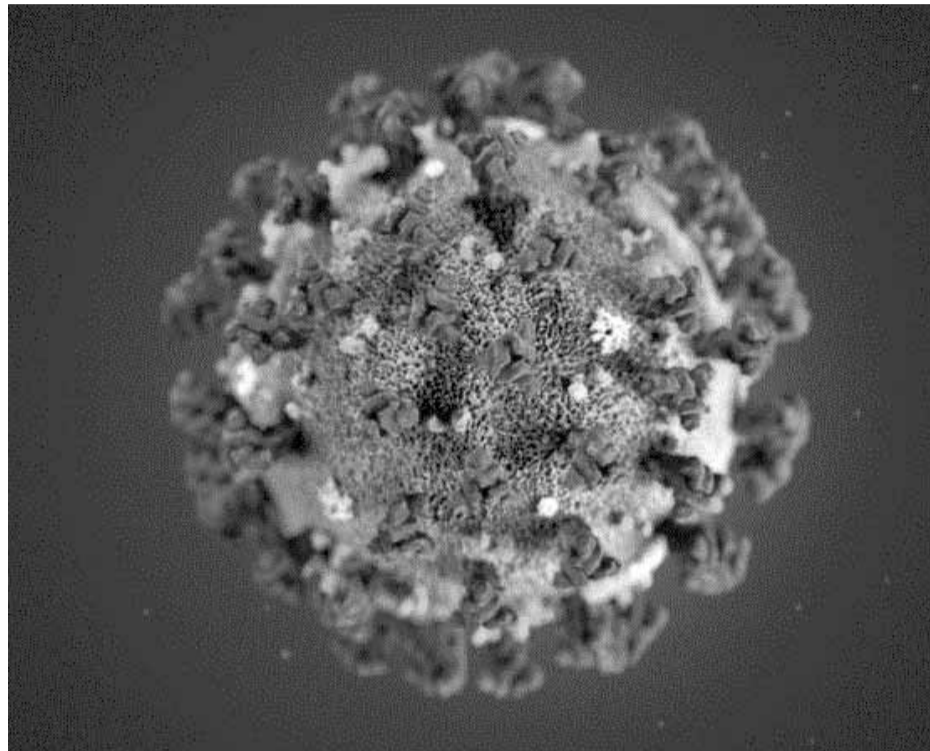
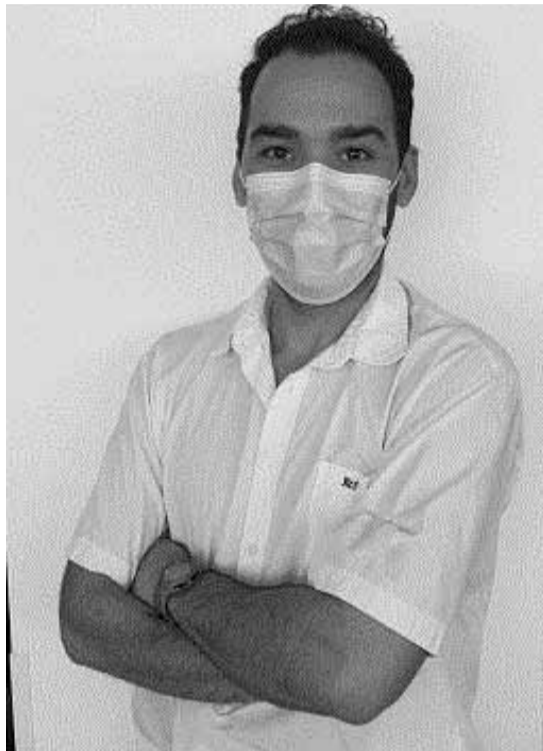
“Nos Açores, o Governo Regional a 16 de Abril, anuncia a distribuição de máscaras sociais para todos os domicílios da Região”

ENFERMEIRO TIAGO ALMEIDA
DIRETOR TÉCNICO LAR DE SANTO ANTÓNIO
DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE SANTO ANTÓNIO - LAGOA, AÇORES

A Direção-Geral da Saúde (DGS) no passado dia 13 de abril, veio a admitir a possibilidade da utilização mais alargada de máscaras pela comunidade. Esta medida surge em consonância como o que vem acontecendo em países como Espanha, Alemanha e França.

Nos Açores, o Governo Regional a 16 de Abril, anuncia a distribuição de máscaras sociais para todos os domicílios da Região.

Tendo por base a informação divulgada, importa manter a população informada e habilitada para o uso deste equipamento de proteção. Realço que segundo o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) não existe evidência científica direta que permita emitir uma recomendação a favor ou contra a utilização de máscara comunitárias pela população, no entanto, há vários estudos que defendem que a utilização generalizada de máscara pode garantir a retenção de gotículas contaminadas com o Covid-19 e assim evitar a transmissão deste coronavírus para o ambiente e conseqüentemente para outras pessoas. Assim sendo, e pelo princípio de precaução em saúde pública, a utilização das máscaras comunitárias são recomendadas pela DGS para qualquer pessoa em espaços interiores fechados com várias pessoas (supermercados, farmácias, lojas ou estabelecimentos comerciais, transportes públicos, etc). Ressalva-se que o uso de máscaras na comunidade constitui uma medida adicional de proteção, pelo que, não



dispensa a adesão às regras de distanciamento social, de etiqueta respiratória, de higiene das mãos e a utilização de barreiras físicas (informação 009/2020-DGS).

Atualmente já foram iminadas várias diretrizes de controlo de qualidade pelas entidades competentes, pelo que, em breve será bastante fácil poder adquirir e usar uma máscara comunitária. A população que a utilizar deverá ter em atenção vários cuida-

dos, nomeadamente, garantir que a máscara tem o tamanho adequado, de forma a cobrir até metade do nariz e estender-se até abaixo do queixo, aderindo ao contorno do rosto. No caso dos homens com barbas longas, é importante que a mesma esteja aparada de forma a que a máscara fique o mais junto possível ao rosto. A lavagem ou desinfeção das mãos continua a ser obrigatória antes e depois de retirar a máscara e deve evitar-se tocar

na máscara com as mãos. Para retirar a máscara, deve-se com os dedos tirar o elástico atrás da orelha ou a fita usada na fixação e nunca tocar na parte frontal.

Não deve deixar a máscara usada exposta em cima de uma superfície como uma mesa, ou guardada dentro de uma mala sem uma proteção, assim sendo, caso retire a máscara o ideal será proceder à sua lavagem, caso tal não seja possível deverá guardar numa embalagem

“A utilização das máscaras comunitárias são recomendadas pela DGS para qualquer pessoa em espaços interiores fechados com várias pessoas (supermercados, farmácias, lojas ou estabelecimentos comerciais, transportes públicos, etc)

de plástico que deverá ser descartada no final.

Se eventualmente usar a máscara o dia inteiro, e a mesma ficar húmida, deverá ter outra para a substituir.

A lavagem da máscara deverá ser efetuada com água e sabão, preferencialmente na máquina de lavar à temperatura recomendada pelos fabricantes (40 a 70º), e o seu armazenamento deverá ser feito num envelope ou caixa de cartão, de forma a prevenir a acumulação de humidade.

O uso da máscara é individual não sendo aconselhado a sua partilha. ♦